

Considerando a necessidade de disciplinar a matéria referente ao custeio de diárias de viagem e adicional de transporte aos terceirizados, com vistas a uniformizar os valores pagos às diversas categorias de trabalho contratadas;

Considerando que havendo disciplina fixada em Convenção Coletiva de Trabalho, os valores definidos nesta Portaria são considerados como o mínimo que as empresas deverão praticar;

Considerando a pesquisa realizada junto a hotéis no Estado do Amapá, Pará, São Paulo, Bahia e Distrito Federal;

Considerando a necessidade de resguardar a dignidade do trabalhador e assegurar condições adequadas à eficiente realização do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Os valores das diárias de viagem e adicional de transporte a serem pagos aos terceirizados pelas empresas contratadas no âmbito da Justiça Eleitoral do Amapá, passam a ser os constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Portaria terão vigência a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. A partir de 1º de agosto de 2023 fica revogada a Portaria nº 421/2015 TRE/AP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

TERCEIRIZADOS	VALOR DA DIÁRIA
Todas as categorias abrangidas pelos contratos de cessão de mão de obra firmados pelo TRE/AP	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
	ADICIONAL DE TRANSPORTE
Todas as categorias abrangidas pelos contratos de cessão de mão de obra firmados pelo TRE/AP, devido apenas quando em deslocamentos interestaduais	R\$ 100,00 (cem reais) por dia, limitado a R\$ 300,00 (trezentos reais) por viagem.

Documento assinado eletronicamente por JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente, em 13/07/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 147/2023 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao disposto no art. 36 da Lei nº 8.112, de 1990, e da Resolução TSE nº 23.701/2022, bem como ao que consta do Procedimento Administrativo nº 0001250-34.2023.6.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por triangulação, o servidor **GEMARQUES VIEIRA MARQUES JÚNIOR**, CPF 109.073.464-64, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 4, do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Parágrafo único. O deslocamento do servidor dependerá da remoção da servidora MILENA LIMA FONSECA, CPF 017.731.312-90, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por ato do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e do servidor CÉSAR AUGUSTO CAMELO TROVÃO, CPF 094.980.294-82, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por ato do do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Art. 2º Conceder ao servidor GEMARQUES VIEIRA MARQUES JÚNIOR, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112 de 1990, o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atividades do seu cargo na nova unidade de lotação, sendo facultado ao interessado declinar do prazo, a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente, em 27/06/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÕES

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0601659-36.2022.6.03.0000

PROCESSO : 0601659-36.2022.6.03.0000 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (Amapá - AP)

RELATOR : Juiz Corregedor

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

INVESTIGADA : MARIA ANTONIA LACERDA FERREIRA

ADVOGADO : LUCIO FABIO VIEIRA FERREIRA (669/AP)

INVESTIGADA : ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO : MARCELO FERREIRA LEAL (0000370/AP)

INVESTIGADA : MARILIA BARBOSA DE MORAIS

ADVOGADO : MARCELO FERREIRA LEAL (0000370/AP)

INVESTIGADA : ZENEIDE DA SILVA COSTA

ADVOGADO : MARCELO FERREIRA LEAL (0000370/AP)

INVESTIGADO : GELDINEI FIGUEIRA BARRETO

ADVOGADO : LUCIO FABIO VIEIRA FERREIRA (669/AP)

INVESTIGADO : RODRIGO ALEXANDRE FIGUEIRA BARRETO

ADVOGADO : LUCIO FABIO VIEIRA FERREIRA (669/AP)

INVESTIGADO : GILDO MORAES DE SOUZA

ADVOGADO : MARCELO FERREIRA LEAL (0000370/AP)

INVESTIGADO : JACO BARBOSA DE MORAIS NETO

ADVOGADO : MARCELO FERREIRA LEAL (0000370/AP)

Art. 22 Fica proibida a divulgação de comunicação pelas Comissões Eleitorais que traga a percepção que a Justiça Eleitoral está coordenando ou organizando o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 23 As comunicações previstas nesta Resolução serão feitas apenas através de editais publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PB ou ainda por meio de mensagem eletrônica (e-mail) através do endereço "eleicoesparacomunidade@trepb.jus.br".

Art. 24 O TRE-PB designará técnicos para atuar em regime de plantão nos NVIs no dia 01/10/2023 das 6h30min até a devolução de todas as urnas após o encerramento da votação.

Art. 25 Inviabilizada a votação com urna eletrônica, essa poderá ser substituída por urna convencional previamente preparada pelas respectivas Comissões Eleitorais.

Art. 26 A Justiça Eleitoral poderá auxiliar às Comissões Eleitorais, prestando esclarecimentos e orientando sobre assuntos relacionados a registro de candidatura, seleção de mesários e técnicos, organização de locais de votação e suas seções.

Art. 27 As Comissões Eleitorais disponibilizarão pessoal para garantir a guarda das urnas eletrônicas nos locais de votação durante período compreendido entre a instalação dos equipamentos e a chegada dos mesários nas seções eleitorais.

Art. 28 As entidades solicitantes custearão quaisquer valores necessários à realização dos respectivos pleitos.

Art. 29 O TRE-PB não disponibilizará:

I - pessoal para montagem e/ou verificação da seções eleitorais;

II - pessoal para atuar como mesário no dia da votação;

III - veículos ou motoristas para atuar na logística;

IV - versões impressas de documentos;

V - totalização da eleição.

Parágrafo Único. A atuação do TRE-PB encerrar-se-á após a impressão dos boletins de urnas pelas urnas eletrônicas, ficando a cargo das entidades solicitantes a totalização.

Art. 30 Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, aos 03 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ROBERTO D'HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA SOBRINHO

JURISTA

FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA

JUIZ MEMBRO

BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

JUIZ FEDERAL

AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR

JUIZ MEMBRO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 184/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao disposto no art. 36 da Lei nº 8.112, de 1990, e da Resolução-TSE nº 23.701/2022, bem como ao que consta do Procedimento Administrativo nº 0004137-71.2023.6.15.8027,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, por triangulação, o servidor CÉSAR AUGUSTO CAMELO TROVÃO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE-PB, para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE-SP.

Parágrafo único. O deslocamento do servidor dependerá da remoção dos servidores MILENA LIMA FONSECA - Técnica Judiciária - Área Administrativa, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE-AP, por ato do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE-SP, e GEMARQUES VIEIRA MARQUES JÚNIOR - Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE-PB, por ato do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE-AP.

Art. 2º - Conceder ao servidor CÉSAR AUGUSTO CAMELO TROVÃO, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112 de 1990, o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atividades do seu cargo na nova unidade de lotação, sendo facultado ao interessado declinar do prazo, a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATOS DOS RELATORES

DECISÕES MONOCRÁTICAS

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL - 0600028-24.2022.6.15.0000

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL (11955) - Processo nº 0600028-24.2022.6.15.0000 - (SIGILOS) - PARAÍBA

RELATOR: ROBERTO D HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA SOBRINHO

REQUERENTE: (SIGILOS)

REQUERIDO: (SIGILOS), e outros

Advogados do(a) REQUERIDO: EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI - PB8392, LUIZA BRAGA CORDEIRO DE MIRANDA - DF56646, JULIANA ANDRADE LITAIFF - DF44123, IGOR SUASSUNA LACERDA DE VASCONCELOS - DF47398, RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO - DF25120, GILSON LANGARO DIPP - RS5112

Advogados do(a) REQUERIDA: LEONARDO DANTAS DA NOBREGA RUFFO - PB27849, IRIO DANTAS DA NOBREGA - PB10025, JORGE LUIZ XAVIER - DF60835, YVSON CAVALCANTI DE VASCONCELOS - PB0022249, ANDERSON LUCENA MOURA DE MEDEIROS - PB15163, EVANES CESAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ - PB0013759

Advogados do(a) REQUERIDO: FABIO ITALO CONRADO MEIRA - DF62781, CAIO FERNANDO RODRIGUES DE ABREU GALDINO - DF57621, BARBARA LIMA ROCHA AZEVEDO - DF43703, PAULO VICTOR MARCONDES BUZANELLI - DF26957, CONRADO DONATI ANTUNES - DF26903, DIEGO ALVES DE LIMA - PB23236, JORGE LUCAS BERNARDES NUNES - DF61232, FILIPE OLIVEIRA DE MELO - PE39245, LAUDENOR PEREIRA NETO - PE47610, ALEXANDRE VALE DO REGO BARROS FILHO - PE46395, ALINE COUTINHO FERREIRA - PE35920, AMANDA DE BRITO FONSECA - PE33974, BRUNNO TENORIO LISBOA DOS SANTOS - PE24450, GISELLE HOOVER SILVEIRA - PE39265, EDUARDO LEMOS LINS DE

302	FERNANDÓPOLIS	EDUARDO MARTINS BOIATI	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VOTUPORANGA	01/07/2023 a 31/07/2023
355	CERQUILHO	DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	01/07/2023 a 31/07/2023
413	SÃO PAULO - CURSINO	FRANCO MENOSSI PACE	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA	01/07/2023 a 31/07/2023

DECLARAR VAGA, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 13/2023 (PRR3ª-00005586/2023), de 1º/03/2023 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 02/03/2023), e suas posteriores alterações; a função eleitoral atribuída aos Promotores Eleitorais Titulares oficiantes nas respectivas Zonas Eleitorais, nos períodos abaixo indicados:

ZE	MUNICÍPIO	PROMOTOR ELEITORAL	PERÍODO AFASTAMENTO
119	CUBATÃO	SEM PROMOTOR ATUANTE	03/07/2023
149	DRACENA	SEM PROMOTOR ATUANTE	01/07/2023 a 04/07/2023
177	SÃO VICENTE	SEM PROMOTOR ATUANTE	04/07/2023
211	INDAIATUBA	SEM PROMOTOR ATUANTE	01/07/2023 a 31/07/2023
233	ESTRELA D'OESTE	SEM PROMOTOR ATUANTE	13/07/2023 a 14/07/2023
287	MOGI DAS CRUZES	SEM PROMOTOR ATUANTE	03/07/2023 a 06/07/2023
339	MAUÁ	SEM PROMOTOR ATUANTE	02/07/2023 a 07/07/2023
348	SÃO PAULO - VILA FORMOSA	SEM PROMOTOR ATUANTE	17/07/2023 a 21/07/2023
410	SÃO CARLOS	SEM PROMOTOR ATUANTE	17/07/2023 a 21/07/2023
410	SÃO CARLOS	SEM PROMOTOR ATUANTE	31/07/2023
410	SÃO CARLOS	SEM PROMOTOR ATUANTE	24/07/2023 a 28/07/2023

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Publique-se no DJE e no DMPF-e.

São Paulo, 11 de julho de 2023

(assinatura digital)

PAULA BAJER FERNANDES

Procurador Regional Eleitoral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS

PORTARIA N. 160/2023

PORTARIA n. 160/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 20 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no inciso II do artigo 5º da Resolução TSE n. 23.701, de 31 de maio de 2022;

considerando a decisão proferida no processo administrativo SEI n. 0026305-45.2023.6.26.8000 deste Tribunal,

e, por fim, considerando o disposto no artigo 4º, inciso V, da Portaria TRE-SP n. 1/2022,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a servidora MILENA LIMA FONSECA, Técnica Judiciária - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Art. 2º A remoção constante do artigo 1º desta Portaria fica condicionada à remoção por triangulação dos servidores, ocupantes de cargo idêntico, CÉSAR AUGUSTO CAMELO TROVÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para ter exercício neste Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; e GEMARQUES VIEIRA MARQUES JÚNIOR, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por ato próprio a ser expedido pelos Tribunais envolvidos, no Diário de Justiça Eletrônico, na mesma data de publicação desta Portaria.

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias de trânsito à servidora MILENA LIMA FONSECA, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

Leandro Hiroto Tamashiro

Secretário de Gestão de Pessoas Substituto

SECRETARIA JUDICIÁRIA - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

DESPACHOS E DECISÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0606337-55.2022.6.26.0000

PROCESSO : 0606337-55.2022.6.26.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (São Paulo - SP)

RELATOR : Gabinete do Desembargador do Tribunal de Justiça

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO : ELEICAO 2022 WILSON GRASSI JUNIOR DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO : ANGELICA ANTONIA SHIHARA DE ASSIS FREIRE PEREIRA (299801/SP)

ADVOGADO : LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA (163533/SP)

INTERESSADO : WILSON GRASSI JUNIOR

ADVOGADO : ANGELICA ANTONIA SHIHARA DE ASSIS FREIRE PEREIRA (299801/SP)

ADVOGADO : LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA (163533/SP)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0606337-55.2022.6.26.0000 (PJe) - São Paulo - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

INTERESSADO: ELEICAO 2022 WILSON GRASSI JUNIOR DEPUTADO FEDERAL, WILSON GRASSI JUNIOR

Advogados do(a) INTERESSADO: ANGELICA ANTONIA SHIHARA DE ASSIS FREIRE PEREIRA - SP299801, LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA - SP163533